

INFORMATIVO DA FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E PLÁSTICO DO BRASIL

“Não existe país forte sem Indústria Química,
Petroquímica e Plástico Competitiva”

Deputado Federal Vanderlei Siraque

Informativo da Frente Parlamentar em Defesa da Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e Plástico do Brasil, Ano II, nº LXI

Vanderlei Siraque defende a inclusão da nafta na MP nº 651

O presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e Plástico do Brasil, o deputado federal Vanderlei Siraque (PT/SP), enviou na segunda-feira passada (29/09) ofício ao relator da Medida Provisória nº 651/2014 (MP nº 651), deputado federal Newton Lima (PT/SP), solicitando a inclusão da nafta (matéria-prima base para a indústria petroquímica) no rol dos setores com direito a desoneração tributária. Siraque afirma que a medida beneficiará toda a cadeia produtiva e, assim, a competitividade da indústria química nacional. Para o parlamentar, o atual cenário justifica plenamente sua inclusão nos setores beneficiados.

A MP nº 651 tem entre os seus objetivos: dar continuidade à desoneração da folha de pagamentos em 56 setores da economia; reabre o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis), dirigido a empresas em dívida com a Receita Federal; e isenta de Imposto de Renda as aplicações de pessoas físicas em ações de pequenas e médias empresas. Leia abaixo breve síntese do documento enviado ao relator:

“A pessoa jurídica produtora de nafta petroquímica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido relativo às vendas para as centrais petroquímicas de nafta petroquímica de produção própria ou adquirida de terceiros, inclusive importada, nos termos e condições estabelecidos neste artigo.

§ 1º O crédito presumido corresponderá a 2,85% e 13,15%,



Vanderlei Siraque na tribuna da Câmara dos Deputados

Foto: Saulo Cruz/Câmara dos Deputados

relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, respectivamente, incidentes sobre o valor da receita de venda da nafta petroquímica.

§ 2º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 3º O crédito presumido previsto neste artigo que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada

trimestre-calendário poderá ser:

I – compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou II – ressarcido em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria;

§ 4º O crédito presumido de que trata o caput poderá ser aproveitado em relação a vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2019.

§ 5º O crédito presumido de que trata o caput não se constitui receita para fins de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).”

Promessa: O presidente da comissão mista que analisa a MP 651, senador Romero Jucá (PMDB-RR), declarou em setembro que colocará em votação a proposta para a MP nº 651 na próxima terça-feira (7), em reunião marcada para 11h. Para isso, ele entrou em acordo com o relator a fim de que o relatório seja concluído no máximo até o dia 6, logo depois do primeiro turno das eleições. O cronograma foi apresentado em audiência pública sobre o tema. A MP 651 expira no início de novembro próximo. Aprovada na comissão, ela segue para votação nos Plenários da Câmara e do Senado.

Nova alíquota do reintegra começa a valer neste mês

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciou na segunda-feira passada (29/09) medidas para dinamizar as exportações brasileiras. Uma delas estabelece que, a partir deste mês, a alíquota do programa Reintegra (regime de restituição de crédito para exportadores de bens manufaturados) passa de 0,3% para 3% para todos os beneficiados, mesmo valor já previsto para valer em 2015. O impacto fiscal, estimado em R\$ 6 bilhões, ocorrerá apenas no ano que vem.

Segundo Mantega, essa é uma importante medida para aumentar a competitividade das empresas exportadoras. **“Resolvemos fazer uma agenda urgente para o setor de exportação, pois ele apresenta problemas desde a crise de 2008. A concorrência está violenta e predatória”**, disse o ministro, após reunião com 75 empresários na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), na sede da entidade na avenida Paulista.

O ministro contou que o governo aumentará em R\$ 200 milhões o orçamento do Proex-Equalização, programa de financiamento às exportações. **“Isso permitirá expandir as exportações em mais de US\$ 3 bilhões, em um curto espaço de tempo.”** Na avaliação de Mantega, as duas medidas vão permitir a redução do prazo de exportação e importação.

Cenário - Durante o encontro, o ministro apresentou aos empresários a agenda governamental em curso para aumentar a competitividade da indústria brasileira no mercado internacional. Ele ainda reafirmou que o desempenho da economia brasileira no segundo semestre será melhor que o apresentado no primeiro, uma vez que a inflação está sob controle e o mercado consumidor se expandindo.

Entre as medidas anunciadas pelo ministro está também a



O ministro Guido Mantega anuncia medidas para beneficiar indústria

Foto: Renato Costa

ampliação do drawback (desoneração de impostos na importação) e do Recof (Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado). Na prática, as mudanças permitirão que todas as empresas, independentemente do tamanho, possam se beneficiar de uma maior agilidade no reconhecimento de isenção de impostos quando da aquisição de insumos no exterior, desde que eles sejam destinados à produção para exportação.

O governo também se comprometeu a implementar um portal único do comércio exterior, simplificando processos que, no final, permitirão reduzir custos e prazos de exportação e importação. A meta final, segundo explicou o ministro, é diminuir o prazo total das operações de exportação de 13 para 8 dias e das importações de 17 para 10 dias.